

## ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA RHI MAGNESITA

As assembleias gerais ordinárias da RHI Magnesita serão realizadas anualmente, no prazo de até 6 (seis) meses, contados do término do exercício social. As assembleias gerais ordinárias da RHI Magnesita deverão deliberar obrigatoriamente sobre as seguintes matérias:

- I. aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, os quais deverão ser preparados em até 4 (quatro) meses, contados do término do exercício social;
- II. destinação de lucros (podendo o Conselho de Administração (*Board*) determinar que a distribuição será realizada em dinheiro, bens ou Ações da RHI Magnesita, devendo determinar as condições para tanto);
- III. eleição dos membros do Conselho de Administração (*Board*), sendo que referida deliberação deverá ser aprovada por maioria absoluta, desde que presentes acionistas representantes de mais de 1/3 do capital social;
- IV. qualquer outra matéria que tenha sido apresentada para discussão pelo Conselho de Administração (*Board*) e devidamente informadas na convocação, tais como:
  - (a) delegação de poderes para o Conselho de Administração (*Board*) aprovar a emissão de Ações da Magnesita; sendo que, caso a delegação seja aprovada, a assembleia geral não terá mais competência para aprovar a emissão de ações pelo período de duração da delegação, que não poderá ser maior de 5 (cinco) anos;
  - (b) delegação de poderes para o Conselho de Administração (*Board*) limitar ou reduzir direitos de preferência no âmbito de emissão de Ações da RHI Magnesita;
  - (c) autorização para que o Conselho de Administração (*Board*) determine a aquisição de Ações da RHI Magnesita ou de DI pela própria RHI Magnesita; e
  - (d) qualquer outra matéria que tenha sido proposta por acionistas ao Board nos termos do Estatuto Social da RHI Magnesita.

A RHI Magnesita poderá realizar assembleias gerais extraordinárias com a periodicidade que o Conselho de Administração (*Board*), o CEO ou o Presidente do Conselho de Administração julgarem apropriada, observado que deliberações do Conselho de Administração (*Board*) que tenham por objeto matérias relacionadas a alterações relevantes na RHI Magnesita ou em seus negócios deverão obrigatoriamente ser submetidas à aprovação da assembleia geral.

As assembleias gerais serão sempre realizadas nas cidades de Arnhem, Amsterdã ou Haarlemmermeer (incluindo o aeroporto Schiphol), localizadas nos Países Baixos.

As assembleias gerais da RHI Magnesita são convocadas com pelo menos 42 (quarenta e dois) dias de antecedência (ou prazo menor, desde que permitido por lei), mediante aviso de convocação. O aviso de convocação deve conter, pelo menos, as seguintes informações: (i) a ordem do dia; (ii) o local, data e hora da assembleia geral; (iii) o procedimento para exercício de voto por meio de procuração; (iv) os procedimentos para participação na assembleia e exercício do direito de voto por meio eletrônico, caso venham a ser adotados; (v) o endereço eletrônico da RHI Magnesita; e (vi) a data de corte utilizada pela RHI Magnesita para determinar os detentores de Ações, a qual deverá corresponder ao 28º dia anterior à data da assembleia, bem

como o procedimento para registro a ser adotado pelos detentores de Ações junto à RHI Magnesita.

Aqueles que detiverem Ações da RHI Magnesita no 28º dia anterior à data da assembleia poderão comparecer e exercer seus respectivos direitos de voto na assembleia, mesmo que, na data da assembleia, tais pessoas não mais efetivamente detenham as Ações da RHI Magnesita.

As convocações para assembleias gerais da RHI Magnesita que tenham por objeto deliberar sobre (i) fusão, (ii) dissolução, (iii) alteração do Estatuto Social (*Articles of Association*), (iv) alteração do tipo societário da RHI Magnesita, e (v) redução do capital social deverão indicar expressamente que tais matérias serão objeto de deliberação. No caso de deliberações sobre redução de capital, a convocação deverá indicar ainda as razões para referida redução e a forma como será realizada, que poderá ser por meio de cancelamento das Ações da RHI Magnesita ou DI ou por meio da redução do valor nominal unitário das Ações da RHI Magnesita. A redução de capital depende aprovação de 2/3 dos votos dos presentes, casos estejam presentes acionistas representando menos da metade do capital social.

A partir da data de convocação, uma cópia da proposta do Conselho de Administração (*Board*) deve ser disponibilizada aos acionistas nos escritórios da RHI Magnesita e deverão permanecer disponíveis até a data de realização da assembleia, podendo o acionista obter referidas cópias sem qualquer custo.

Todas as convocações para assembleias gerais, anúncios relacionados a dividendos e outras distribuições e quaisquer outras notificações direcionadas aos acionistas ou aos titulares de DI serão realizadas somente por meio do *website* da RHI Magnesita e/ou anúncio público realizado por outros meios e deverão permanecer acessíveis até a data de realização de referida assembleia geral ou evento.

A convocação deverá prever, ainda, a data máxima para os acionistas informarem à RHI Magnesita sua intenção de comparecer à assembleia geral, observado que esta data não poderá ser anterior a 7º dia que antecede a data da assembleia.

O Conselho de Administração (*Board*) poderá decidir que os acionistas poderão comparecer à reunião e exercer seu direito de voto por meio eletrônico, desde que seja possível ao participante ouvir e acompanhar as discussões realizadas ao vivo. É facultado ao Conselho de Administração (*Board*) determinar procedimentos adicionais para participação por meio eletrônico, desde que tais procedimentos sejam razoáveis e necessários para identificação do DI e segurança e confiança da comunicação.

Sempre que uma assembleia geral da RHI Magnesita for convocada, o Depositário encaminhará, imediatamente aos titulares de DIs, a convocação e quaisquer documentos relacionados que venham a ser disponibilizados pela RHI Magnesita, por meio eletrônico, através do e-mail a ser indicado pelo detentor de DI quando da aquisição dos DI.

Cada Ação da RHI Magnesita dará direito a um voto, sendo facultado ao detentor dos DIs (i) encaminhar ao Depositário instrução específica de voto, para que o Depositário exerça o voto em assembleia em nome de tal detentor de DIs; ou (ii) requerer que lhe seja outorgada uma procuração pelo Depositário conferindo ao detentor de DIs o direito de votar na assembleia geral. A instrução específica de voto ou a solicitação de outorga de procuração deverá ser

encaminhada ao Depositário por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Depositário aos detentores de DI, denominado "Investor Service".

Os detentores de Ações da RHI Magnesita que possuam, isoladamente ou em conjunto, pelo menos 3% do capital social total da RHI Magnesita poderão solicitar à RHI Magnesita que seja inserido item na ordem do dia para deliberação em assembleia.

Todas as deliberações da assembleia geral de acionistas serão aprovadas por maioria absoluta dos votos proferidos, salvo disposição em contrário em lei ou no estatuto social da RHI Magnesita. Se o estatuto social da RHI Magnesita estipular um quórum de presença mínimo para deliberação em assembleia de determinada matéria, e referido quórum de presença não seja atingido em primeira convocação, então, a menos que o estatuto social da RHI Magnesita estipule de outra forma, a matéria poderá ser aprovada em assembleia realizada em segunda convocação, independentemente do quórum de presença. Caso determinada deliberação não seja aprovada em decorrência de empate de votos, a matéria objeto de tal deliberação será considerada rejeitada.

Propostas de deliberação poderão ser inseridas na ordem do dia da assembleia, desde que o conselho de administração da RHI Magnesita tenha recebido os fundamentos de tal pedido ou uma proposta de deliberação por escrito, até o 60º (sexagésimo) dia anterior ao da realização da assembleia.